

Trabalho Decente: Entre Direitos E Desafios Na Promoção Dos Direitos
Humanos No Serviço Público Federal:
Um Estudo Sobre os Técnicos da Unir.

Decent Work: Between Rights and Challenges in the Promotion of
Human Rights in the Federal Public Service:
A Study on the Technical Staff of Unir.

Trabajo Decente: Entre Derechos y Desafíos en la Promoción de los
Derechos Humanos en el Servicio Público Federal:
Un Estudio sobre los Técnicos de la Unir.

Pedro Henrique Santos do Nascimento

Resumo:

A pesquisa busca investigar em que medida as condições de trabalho dos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) estão alinhadas aos princípios do trabalho decente, da dignidade da pessoa humana e dos direitos humanos. Fundamentada em autores como Abramo (2015), Andrade (2004) e Kant (2007), e legislações, a pesquisa busca compreender os impactos do contexto laboral na saúde e bem-estar desses servidores. Utiliza abordagem qualitativa e quantitativa, com revisão bibliográfica, análise documental, aplicação de questionários e entrevistas. O produto técnico resultante será um Protocolo de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos dos Servidores, com recomendações práticas e indicadores de qualidade de vida. O estudo pretende contribuir para políticas institucionais que fortaleçam a dignidade e o respeito nas relações de trabalho no serviço público, contribuir para a melhoria da qualidade de vida no trabalho e para a efetivação dos direitos humanos no serviço público federal na Amazônia.

Introdução:

O conceito de trabalho decente, desenvolvido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), está intrinsecamente vinculado à promoção dos direitos humanos e à efetivação da dignidade da pessoa humana no contexto laboral. Essa noção, segundo Abramo (2015, p.17), integra dimensões quantitativas e qualitativas do emprego, indo além da simples geração de postos de trabalho para incluir aspectos de proteção social, liberdade, igualdade e diálogo entre trabalhadores e empregadores.

Em suas palavras, conforme Abramo, (2015, p.18) o conceito de trabalho decente acrescenta, à noção anteriormente já consolidada na economia e na sociologia do trabalho de um emprego de qualidade, as noções de direitos, todas as pessoas que vivem do seu trabalho são sujeitos de direito, proteção social, voz e representação. Assim, a OIT define o trabalho decente como o ponto de convergência de quatro objetivos estratégicos: a promoção dos direitos no

trabalho, a geração de empregos produtivos e de qualidade, a extensão da proteção social e o fortalecimento do diálogo social (Abramo, 2015, p.27).

Palavras-chave: Trabalho Decente; Direitos Humanos; Servidores Públicos Federais; Técnicos Administrativos; Universidade Federal de Rondônia.

Objetivos:

Esta pesquisa parte da observação da realidade laboral dos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Questiona-se se as condições de trabalho vivenciadas por estes profissionais estão alinhadas aos parâmetros internacionais do trabalho decente e aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos direitos humanos.

Dessa forma, o problema central de pesquisa é: Em que medida as condições de trabalho dos servidores técnico-administrativos da Unir atendem aos princípios do trabalho decente e quais são os impactos na efetivação dos direitos humanos no serviço público federal? É possível propor contribuições para soluções e melhorias na qualidade de vida desses indivíduos nessa perspectiva de estudo?

Justificativa:

A relevância acadêmica da pesquisa decorre da escassez de estudos sobre o tema no âmbito do serviço público federal, especialmente na Amazônia, onde o contexto socioeconômico impõe peculiaridades às relações de trabalho. A relevância social, por sua vez, reside no fato de que os técnicos administrativos são essenciais para o funcionamento da universidade e, portanto, compreender e melhorar suas condições laborais contribui diretamente para a qualidade dos serviços prestados à sociedade e para a consolidação dos direitos humanos como fundamento da administração pública. Desta forma, a pesquisa visa gerar subsídios concretos para políticas institucionais e públicas, contribuindo para a efetivação dos Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3º da CFRB/88), em especial a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, e a promoção do bem de todos.

Desenvolvimento:

Trabalho Decente (OIT): Fundamentado na obra de Abramo (2015), compreende o trabalho decente como um conceito multidimensional, que agrega às dimensões econômicas do emprego as noções de direitos, proteção social, voz e representação. É o ponto de convergência de quatro objetivos estratégicos, indo além da noção tradicional de "emprego de qualidade".

Dignidade da Pessoa Humana: Ancorado nas reflexões de Andrade (2004), este princípio é entendido como valor intrínseco e inerente a todo ser humano, independentemente de sua condição. Pressupõe a igualdade entre as pessoas e a impossibilidade de sua instrumentalização. Neste ponto, dialoga com a filosofia de Kant (2007), em Kant (2007, p.59), a dignidade humana aparece como valor absoluto, expresso no imperativo categórico: "Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal". Na Fórmula da Humanidade, o filósofo reforça: "Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio" (Kant, 2007, p.69). Essas formulações éticas e filosóficas sustentam a ideia de que o trabalhador, seja no setor privado ou público, não deve ser reduzido a um meio de produtividade, mas tratado como fim em si mesmo, sujeito de direitos e portador de dignidade inalienável.

Direitos Humanos e Ordenamento Jurídico: A pesquisa está embasada na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que reconhece a dignidade inerente da pessoa como fundamento da liberdade, da justiça e da paz. No plano nacional, alinha-se à Constituição Federal de 1988, que eleva a dignidade da pessoa humana a fundamento da República (art. 1º, III) e estabelece os direitos sociais, incluindo direitos trabalhistas (art. 7º), aplicáveis aos servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990. Enquadra-se na Segunda Geração de Direitos Humanos, que exigem ação positiva do Estado para sua garantia.

No caso específico do serviço público federal, os parâmetros de trabalho decente devem dialogar com o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, regido pela Lei nº 8.112/1990, e com as diretrizes internas de cada

instituição. Contudo, a distância entre a norma e a realidade concreta é perceptível: sobrecarga de funções, carência de pessoal, assédio moral e adoecimento mental são problemas relatados por servidores em todo o país, e, em Rondônia, isso pode se agravar pelas particularidades regionais.

Metodologia:

A pesquisa adota abordagem qualitativa e quantitativa, com caráter exploratório e descritivo.

Será realizada uma revisão bibliográfica e documental, abrangendo obras clássicas e contemporâneas sobre direitos humanos, dignidade e condições de trabalho, bem como análise de documentos institucionais da UNIR (relatórios de gestão, políticas internas, dados sobre saúde ocupacional, absenteísmo e produtividade).

A pesquisa de campo consistirá na aplicação de questionários online anônimos a servidores técnicos, para coleta de dados quantitativos, a fim de compreender suas percepções sobre saúde, bem-estar, assédio moral, carga de trabalho e satisfação profissional, entre outros possíveis indicadores. E entrevistas semiestruturadas, com uma amostra de servidores para aprofundar a compreensão qualitativa de suas percepções, experiências e desafios.

Resultados:

Produto Técnico e Resultados Esperado:

O produto técnico da pesquisa será o Protocolo de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos dos Servidores Técnicos da Unir, podendo ser estruturado em cinco eixos principais, a priori:

1. Diagnóstico situacional das condições laborais;
2. Recomendações práticas para gestores e servidores;
3. Propostas de capacitação em saúde mental e gestão humanizada;
4. Compreender as percepções subjetivas dos servidores sobre dignidade, direitos e violações no ambiente laboral.
5. Diretrizes para a criação de um comitê ou fluxo de promoção da qualidade de vida no serviço público.

A expectativa é que o protocolo sirva de referência para outras instituições públicas amazônicas, fortalecendo políticas institucionais voltadas ao bem-estar e à dignidade dos trabalhadores.

Considerações Finais:

A pesquisa visa não apenas diagnosticar possíveis problemas, mas propor soluções efetivas para a melhoria das condições de trabalho e da qualidade de vida dos servidores técnicos da UNIR, reafirmando o valor ético e jurídico do trabalho como expressão da dignidade humana, sobretudo, transformar a realidade laboral por meio de um instrumento prático e aplicável para eventuais ou possíveis necessidades presentes e futuras, locais ou extra muros institucionais.

Dessa forma, o presente estudo, inserido na Linha de Pesquisa Direitos Humanos e Sistemas de Justiça do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (PPG/DHJUS) da UNIR, pretende contribuir para a reflexão sobre a efetivação dos direitos humanos no ambiente institucional, especialmente por meio da construção de um Protocolo de Promoção do Trabalho Decente voltado aos servidores técnicos da universidade federal de Rondônia.

Referencias:

ABRAMO, Laís. **Uma década de promoção do trabalho decente no Brasil: uma estratégia de ação baseada no diálogo social**. Brasília: OIT, 2015.

ANDRADE, André Gustavo Corrêa de. **O princípio fundamental da dignidade humana e sua concretização judicial**. 2004. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/18802>. Acesso em: 26 out. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm. Acesso em: 26 out. 2025.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2007.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <https://www.un.org/pt/universal-declaration-human-rights/>. Acesso em: 26 out. 2025.